

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 017 /2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 29/06/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

HLAGYN – LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA, com sede na 2ª Avenida Qd- 1B, Lote 53/54, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.804/0001-40, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo estimado de mais 63,03% (sessenta e três, vírgula zero três por cento), que correspondente à **R\$ 457.079,84 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos)** do valor originariamente pactuado e constante do **Parágrafo Quinto da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/06/2012, visando atendimento das necessidades do Contratos de Gestão nº 24/2012 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II – O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão da **CONTRATANTE** ter promovido incrementos na capacidade operativa das internações no Hospital Alberto Rassi - HGG, o que culminou em um natural e proporcional aumento nas solicitações de exames laboratoriais, ou seja, houveram fatos supervenientes encontrados após o início dos trabalhos os quais não teriam como ser estimados previamente.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e ao Primeiro Termo Aditivo constante dos Autos nº 2012000746 – Pedido de Cotação Presencial nº 005/2012, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2013.

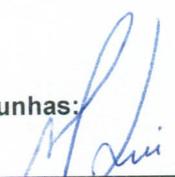

JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


HLAGYN - LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA
DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA
CNPJ/MF 07.478.804/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

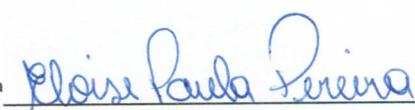
1ª


Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: Eloise Paula Pereira

RG/CI: 5136869 SSP/GO

CPF/MF: 023.638.121-07